



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO - CPSI**

**EDITAL CPSI Nº 017, DE 06 DE MARÇO DE 2015
TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a abertura de inscrições para os **Testes de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE)**, oferecidos pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização dos testes – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) da UFPel e é regido por este edital.
- 1.2. A emissão dos atestados de competência ficará a cargo da Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel.
- 1.3. Os **TCLLE** destinam-se às pessoas que desejarem obter Atestado de Competência em Leitura em Língua Estrangeira, expedido pela UFPel.
- 1.4. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.**
- 1.5. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis no site e informações poderão ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Não há limite de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às **10 horas do dia 11 de março, até às 12 horas, do dia 08 de abril de 2015**, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição — **exclusivamente via internet** no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> — e do pagamento da taxa correspondente exclusivamente no Banco do Brasil, **até a data de vencimento constante no boleto bancário**.
 - 3.1.1. A taxa de inscrição será no valor de setenta reais (R\$ 70,00).
 - 3.1.2. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, escolher uma das Línguas Estrangeiras: Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês**, sob pena de ser eliminado do processo. **Uma vez feito à opção, não poderá haver mudanças/alteração das Línguas Estrangeiras.**
- 3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição e apresentação no dia da prova, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.
- 3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. **Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.**
- 3.4. **O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. Não serão permitidos agendamentos de pagamentos.**
 - 3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos

bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do TCLLE.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste TCLLE se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

3.7. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSI do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8. O candidato deverá conferir, até **o terceiro (3º) dia útil** após o pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do TCLLE, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. **TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.**

3.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontrar o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a CPSI, até **o quinto (5º) dia útil** após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou através do correio eletrônico, em que deverá ser anexado o boleto e seu respectivo comprovante, pelo endereço cpsi.ufpel@gmail.com.

3.9.2. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no TCLLE pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0017_2015/, conforme subitem 3.1, e solicitar o pedido no período **de 11 a 18 de março de 2015, através de formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios>**, e nessa ficha, **obrigatoriamente**, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O pedido de isenção poderá ser enviado via postal **exclusivamente SEDEX** ou ser entregue pessoalmente no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas – RS

ASSUNTO: Pedido de Isenção - TCLLE Edital nº 017/2015

4.1. 2. Serão aceitos pedidos de isenção via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

a) O formulário específico, assim como os documentos comprobatórios da situação de carência, a cópia do RG e do CPF deverão ser enviados em anexo, sendo os mesmo **assinados e escaneados** pelo candidato;

b) No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: **Pedido de Isenção TCLLE - Edital CPSI/017.**

c) E-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

4.1.3. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS implicará o **INDEFERIMENTO** preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de **20 de março de 2015**, no site da CPSI http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0017_2015/. **É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.**

4.2.1. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do TCLLE, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 3.1.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO E/OU ESPECÍFICO

5.1. Os inscritos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que

necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>) poderá ser enviado via postal **exclusivamente SEDEX** ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital, **no período de 11 de março a 08 de abril de 2015 (data de postagem)**, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas – RS

ASSUNTO: Atendimento Especial Edital TCLLE 017/2015

5.1. 1. Serão aceitos pedidos de isenção via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

a) O formulário específico, assim como os documentos comprobatórios da situação de carência, a cópia do RG e do CPF deverão ser enviados em anexo, sendo os mesmo **assinados e escaneados pelo candidato**;

b) No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: **Pedido de Atendimento Diferenciado e/ou Específico TCLLE - Edital CPSI nº 017.**

c) E-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

5.2 O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. No dia **15 de abril de 2015** será publicada na página do CPSI/TCLLE a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta e nº de inscrição dos candidatos.

5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.6. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas em **data provável de 31 de maio de 2015, com duração de 2h30min em local a ser definido posteriormente**. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às **10 horas**.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, **com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência**, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (**10 horas**).

6.3. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

6.4. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

6.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade **atual e original**, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

6.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”. **O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a prova.**

6.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco

(45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.4. Para a segurança do candidato e do certame, será adotado procedimento de identificação civil àqueles cuja identificação cause dúvidas, mediante verificação do documento de identificação, coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame.

6.6. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados.

6.6.1. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado da prova o candidato que descumprir esta determinação.

6.6.2. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detector de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

6.6.3. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento.

6.7. Não será permitido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos cachimbos ou de quaisquer produtos derivados ou não do tabaco, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

6.8. O uso de **dicionários individuais (impressos)** será facultado, devendo o candidato levá-lo(s).

6.8.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova.

6.8.2. Não será permitido o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos (exceto os dicionários).

6.9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão, assim como os prejuízos advindos do preenchimento indevido do mesmo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.9.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

6.9.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.10. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização da prova.

6.11. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

6.12. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

6.13. **O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.**

6.14. Somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o rascunho do cartão, depois de decorrida uma (1) hora do início da realização do teste, sob pena de ser automaticamente eliminado.

Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, que estarão disponíveis no site, após o término das provas.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os **TCLLE** serão constituídos de dez (10) questões de múltipla escolha, nos idiomas Alemão, Espanhol, Francês e Inglês, cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato, na língua estrangeira pretendida.

7.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1. As elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica, preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

7.2.2. Para cada questão, haverá cinco (5) alternativas e apenas uma (1) será a correta.

7.2.3. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade; as questões corretas somarão pontos no escore final.

7.2.4. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

8. DO VALOR E CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação no Teste de Competência é de atribuição dos Programas de Pós-Graduação, segundo o que consta em seus regimentos internos.

8.2. A correção das provas dar-se-á por meio de leitora óptica dos cartões-resposta e a CPSI divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.

9. DA ELIMINAÇÃO

Será automaticamente considerado eliminado do TCLLE o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no TCLLE;
- d) **não apresentar documento de identidade atual e original (subitem 6.5), na data de aplicação do teste, salvo o disposto no subitem 6.5.3;**
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário previsto.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. O gabarito preliminar do teste será divulgado após a realização da prova, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos **pessoalmente junto à CPSI**, situada à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560 através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no item *Processos Seletivos*.

10.2. Serão aceitos recursos via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

- a) O formulário de recurso deverá ser enviado em anexo, sendo o mesmo **assinado e escaneado** pelo candidato;
- b) No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: Recurso edital CPSI nº 017/2015.
- c) E-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

10.2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (3) dias úteis, **contados da data de realização da prova**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela CPSI e, nesse caso, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes da Língua especificada.

10.2.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da CPSI/UFPeL.

10.3. A partir da divulgação das listagens de resultados referida no subitem 11.1, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta.

10.2.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPSI, munido de requerimento, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação das referidas listagens.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

11.4. A emissão dos atestados de competência é de responsabilidade da Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPeL. A partir da data de divulgação dos resultados finais, o candidato poderá solicitar seu atestado, **explicitamente via e-mail: caext@hotmail.com**. O prazo para solicitar o atestado de competência será de **seis (06) meses**, a contar a data de publicação do resultado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela CPSI, juntamente com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação.

12.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.4. A CPSI fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste TCLLE, no site da CPSI/UFPel.

13. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 11 de março, até às 12 horas, do dia 08 de abril de 2015.
Período de Pedidos de Isenção	11 a 18 de março de 2015
Resultado dos Pedidos de Isenção	20 de março de 2015
Período de Pedido de Atendimento Especial	De 11 de março a 08 de abril de 2015
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	15 de abril de 2015
Data provável da Prova	31 de maio de 2015
Divulgação do Gabarito Preliminar	31 de maio, após a realização da prova
Período de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após divulgação do resultado

Prof.^a Dr.^a Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor